

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão, com sede na Praça Estácio Coimbra, 359 – Centro – Ribeirão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.343.910/0001-93, representado neste ato pela Prefeita a **Sra. Ana Carolina Coelho Jordão**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Canadá, nº 99, Canavial, Ribeirão/PE, portadora do RG nº. 5.587.755 - SSP-PE e no CPF sob o nº. 036.042.994-70, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente.

CONSIDERANDO a alteração da planilha de veículos, quantidades e valores – Anexo II do Edital do Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e Máquinas com disponibilização de motorista e Operador para atender as necessidades do Município de Ribeirão/PE;

CONSIDERANDO que a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, é promovida por necessidade de ajuste no quantitativo de diárias e, consequentemente, nos valores mensal e anual, o que alterou significativamente as condições inicialmente pactuadas do Termos de Credenciamento já celebrados;

CONSIDERANDO que a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, também é promovida por necessidade de inclusão de novos itens;

CONSIDERANDO que tais alterações, ainda que justificadas pelo interesse público e necessidade de adequação orçamentária e técnica, modificaram substancialmente as condições originalmente pactuadas, impossibilitando a manutenção do vínculo com alguns credenciados, por incompatibilidade com os novos critérios e demandas, oriundas das condições retificadas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 137 Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, que trata da extinção do contrato administrativo por iniciativa da Administração, ou seja, por razões de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 138 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que trata da extinção por ato unilateral e escrito da Administração;

CONSIDERANDO as razões de interesse público decorrentes da retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, que promoveu alterações substanciais nas condições inicialmente pactuadas, tais como revisão dos quantitativos de diárias e adequação dos valores estimados, bem como inclusão de novos itens;

CONSIDERANDO a retificação e publicação do novo Edital de Credenciamento nº 02/2025, em 01/07/2025, que torna incompatíveis os termos firmados com base no Edital anterior;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de manutenção do vínculo contratual original e da impossibilidade de adaptação via termo aditivo, a medida se justifica como necessária à preservação da legalidade, da eficiência e da isonomia entre os credenciados que se adequaram às novas condições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, de forma unilateral, os seguintes Termos de Credenciamento:



- I. **TERMO Nº. 001-2025**, celebrado entre com **SAMUEL FERREIRA DE SOUZA 52247236472**, inscrita no CNPJ nº 47.888.001/0001-88;
- II. **TERMO Nº. 002-2025**, celebrado entre com **CREMILDO JOSÉ DA SILVA 01448758459**, inscrita no CNPJ nº 48.319.857/0001 - 03;
- III. **TERMO Nº. 003-2025**, celebrado entre com **22.374.595 EVALDO GOMES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 22.374.595/0001-88;
- IV. **TERMO Nº. 005-2025**, celebrado entre com **50852860 JANDECLEBSOM RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ-MF nº 50.852.860/0001-21;
- V. **TERMO Nº. 006-2025**, celebrado entre com **PAULO AUGUSTO BORGES DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.084.580/0001-20;
- VI. **TERMO Nº. 007-2025**, celebrado entre com **50.550.346 EDERLAN CARNEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 50.550.346/0001-31;
- VII. **TERMO Nº. 008-2025**, celebrado entre com **59.974.123 TONI JOSÉ DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 59.974.123/0001-76;
- VIII. **TERMO Nº. 010-2025**, celebrado entre com **MADSON VICENTE ADRIÃO 02992989495**, inscrita no CNPJ nº 35.795.153/0001-57;
- IX. **TERMO Nº. 011-2025**, celebrado entre com **60065142 ANASTACIO SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 60.065.142/0001-69;
- X. **TERMO Nº. 013-2025**, celebrado entre com **60.012.968 SEVERINO JOSE DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 60.012.968/0001-60.

Art. 2º A extinção produzirá efeitos a partir da data da assinatura do referido termo, devendo o(a) credenciado(a) adotar as providências necessárias para a transição e encerramento das atividades, nos termos estabelecidos em cláusulas contratuais ou orientações da Administração.

Art. 3º Determina-se o registro deste Termo no processo administrativo correspondente e a devida comunicação ao(à) credenciado(a), para os fins de direito.

DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em meio oficial, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e controle.

E, por estar de acordo, firma o presente Termo de Extinção.

Ribeirão/PE, 01 de julho de 2025.

CREDENCIANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Ana Carolina Coelho Jordão
Prefeita

